



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO Nº 001/2021 – CPL/CMG-GO

Pregão Eletrônico nº 041/2021 – CMG/GO

Prezados Senhores,

Em referência ao Processo supracitado, comunicamos que empresas interessadas em participar do presente certame fizeram os seguintes questionamentos:

Pergunta 1 :

1. O Contratante vai disponibilizar os projetos originais (ou “as built”) da estrutura e fundações bem como as sondagens do terreno? Caso negativo, não identificamos nos serviços e orçamento as atividades relativas ao levantamento de campo / cadastro da geometria da estrutura e nem das armações dos elementos (pacometria). Também não há verba para investigar as fundações existentes, que exigira demolir e recompor pisos, etc. (além de ser um serviço muito complicado quando a edificação está em uso)

Resposta para a pergunta 1:

A Câmara não disponibilizará nenhum projeto ou sondagem.

"Todos esses serviços são de responsabilidade da empresa conforme item 4.15, transcrito abaixo: Todo e qualquer serviço necessário ao desenvolvimento e execução do objeto é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, não cabendo à Câmara compromisso em fornecer qualquer projeto ou levantamento prévio, nem custear cópias ou outros serviços relacionados."

No que se refere à parte do esclarecimento que diz: "**não identificamos nos serviços e orçamento as atividades relativas ao levantamento de campo / cadastro da geometria da estrutura e nem das armações dos elementos (pacometria). Também não há verba para investigar as fundações existentes, que exigira demolir e recompor pisos, etc. (além de ser um serviço muito complicado quando a edificação está em uso).**"

Pergunta 2 –

2 -A empresa contratada terá que executar serviços de levantamento topográfico e sondagem?

Caso haja a necessidade de execução desses serviços (levantamento topográfico e sondagem), o edital deverá ser retificado para que os mesmos sejam quantificados e valorados na planilha orçamentária, tendo em vista o previsto no Art. 7º, § 4º da Lei nº

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Avenida Goiás Norte, nº 2001, Setor Central – Goiânia – Goiás - CEP: 74063-900

Fone: 3524-4205 – e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br



8.666/93

*Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:
§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços **sem previsão de quantidades** ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo*

Resposta para a perguntas 2:

A Câmara não disponibilizará nenhum projeto ou sondagem.

"Todos esses serviços são de responsabilidade da empresa conforme item 4.15, transcrito abaixo: Todo e qualquer serviço necessário ao desenvolvimento e execução do objeto é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, não cabendo à Câmara compromisso em fornecer qualquer projeto ou levantamento prévio, nem custear cópias ou outros serviços relacionados."

No que se refere à parte do esclarecimento que diz: "**não identificamos nos serviços e orçamento as atividades relativas ao levantamento de campo / cadastro da geometria da estrutura e nem das armações dos elementos (pacometria). Também não há verba para investigar as fundações existentes, que exigira demolir e recompor pisos, etc. (além de ser um serviço muito complicado quando a edificação está em uso).**", Informamos que todos estão previstos conforme o item **5.2.1 e 5.2.18** postos abaixo:

5.2.1 Projeto de Estrutura:

- I. As intervenções estruturais necessárias à execução da obra deverão ser projetadas de forma que assegurem a compatibilidade com a estrutura existente, desenvolvendo estudos, vistorias, ensaios, inclusive com emissão de laudo que garantam/comproven a segurança de todo o sistema;
- II. No caso dos estudos apontarem a necessidade de intervenção na estrutura existente, este deverá ser projetado como reforço ou como uma estrutura independente a esta, sem custo para a Câmara;
- III. Deve ser considerado no projeto estrutural, infraestrutura de instalação ou infraestrutura de desmontagem e recolocação do sistema de energia solar;
- IV. No projeto deverá constar locação de todas as peças, de suas ligações, e da armação em detalhes, através de cortes, elevações, etc., além de indicação de carga e resistência dos materiais;
- V. Deverão conter, no projeto, resumo de materiais como forma, volume de concreto, quantitativo de aço, etc.;
- VI. Todos os eixos e níveis deverão estar compatibilizados com o projeto de arquitetura e com o prédio existente;
- VII. No dimensionamento de brises, além das peças estruturais, todos os elementos de fixação deverão ser detalhados.

5.2.18 Laudos Técnicos:



- I. Deverão ser feitos estudos, vistorias, ensaios, inclusive com emissão de laudo técnico contendo análise da estrutura do prédio existente para assegurar se suportará a nova carga da expansão e se será compatível com as novas soluções estruturais a serem implementadas, previstas no projeto de ampliação;
- II. Os documentos do item anterior deverão indicar o sistema construtivo mais adequado para execução da ampliação, considerando fatores como segurança, economia, funcionalidade, etc.;
- III. Para todos os outros sistemas (elétrico, hidráulico, etc.) deverão ser feitos documentos técnicos atestando a possibilidade de interligação com os sistemas existentes ou justificando a execução de sistemas independentes;
- IV. Os laudos deverão ser munidos de todas as informações que comprovem o processo construtivo, sendo que o levantamento dessas informações é de responsabilidade da CONTRATADA.

Com relação ao pedido de esclarecimento sobre verba para investigar as fundações existentes que exigirá demolir e recompor pisos, etc., está previsto no item 7 Prazos e pagamentos, etapa 01 que especifica os seguintes serviços: Levantamentos e Serviços Preliminares, Laudos Técnicos, estudos, ensaios, vistorias, Projeto Básico de Arquitetura.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação da CMG/GO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Antônio Henrique Guimarães Isecke
Presidente da CPL